PROJETO DE LEI N.º 043/2025

Autoriza a doação de veículos e equipamentos do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS (COMPRO) aos consorciados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW -5889.

Art. 2º Fica autorizada doação ao município de Boa Vista da Aparecida os seguintes bens:

- CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, ANO 2011/2012;

- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ANO 2009, PLACA NON 5829.

Art. 3º Fica autorizada doação ao município de Capitão Leônidas Marques o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5892.

Art. 4º Fica autorizada doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu o seguinte bem:

- COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, SÉRIE H2690349, ANO 2011.

Art. 5º Fica autorizada doação ao município de Nova Prata do Iguaçu o seguinte bem:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, SÉRIE DHKCEBAAEB0005802, ANO 2011.

Art. 6º Fica autorizada doação ao município de São Jorge D´Oeste o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5891.

Art. 7º Fica autorizada doação ao município de Três Barras do Paraná o seguinte bem:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, SÉRIE VCEC140BH00040074, ANO 2011.

Art. 8º Os Municípios assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa de Leis, destina-se a autorizar o Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS a proceder doação de veículos e equipamentos aos municípios consorciados.

A doação se justifica, em razão de que esses veículos e equipamentos já estão em comodato a vários anos junto aos municípios beneficiados, sendo que, os municípios que receberão os veículos e equipamentos já são encarregados da manutenção dos mesmos.

Para que a doação se efetive, faz-se necessária a autorização da Câmara Municipal de todos os municípios pertencentes ao consórcio, nesse sentido, por mais que o Município de Dois Vizinhos não receberá nenhum veículo ou equipamento é imprescindível aprovação desta lei, por esta Casa Legislativa.

É importante destacar, ainda, que a doação foi aprovada em assembleia ordinária realizada no mês de dezembro de 2024, tendo voto favorável de todos os prefeitos presentes.

Pelo exposto, ante a notória configuração do interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos-PR, 21 de março de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito